

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ABRAHAM WEINTRAUB

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço Edição nº 04

PARTE 1

ATOS DA REITORIA ----- 4

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ----- 46

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ----- 45

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 191/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERC	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
1059478	RAQUEL F. DE CARVALHO	2020	31/03/2020	03/11/2020	04/12/2020

Itabuna, 01 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 192/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 164, expedida em 20 de março de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

Como representantes do CJA:

Discente: Nathália Godinho Vasconcelos, Mat. 2017006068

Docente: Antonio José Costa Cardoso, SIAPE 1216860

TAE: José Milton de Sena Filho, SIAPE 2412882

Como representantes do CSC:

Discente: Lia Valente Martins, Mat. 201500105

Docente: Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes, SIAPE 1563747

TAE: Dalliane Oliveira Soares, SIAPE 1912164

Como representantes do CPF:

Discente: Rodrigo Silva Santos, Mat. 2019100686

Docente: Victor Augusto Lage, SIAPE 1398466

TAE: Leandro Lyrio de Sousa, SIAPE 3040798

Como representantes da Reitoria:

Docente: Joseline Pippi, SIAPE 1552759 (Interlocutora do Comitê com a Reitoria)

TAE: Iris Leyde Lima Vieira, SIAPE 2399973

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 01 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA 193/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital 01/2020 – PROPA de 17 de março de 2020,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos ao Programa de Apoio Financeiro para os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em Cursos de Graduação e Pós-Graduação, com a seguinte composição:

Dayane de Abreu Santos

Iris Leyde Lima Vieira

Kamila Pontes Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 03 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº194/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Abinadabe Araújo da Silva	3066758	D	1	2	15/02/2020
Eduarda Lopes Oliveira	2243691	E	3	4	23/02/2020

Itabuna, 03 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 195/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR THAISE ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1254626, para exercer a função de Chefe da Seção de Almoxarifado e Insumos em Geral, do Setor de Laboratórios, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 196/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000761/2020-49,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de fevereiro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, à servidora **MARIA LUIZA CAIRES COMPER**, matrícula SIAPE 2967901.

Itabuna, 14 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 197/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
1052887	Israel Barbosa Lome	2019	14/04/2020	17/11/2020	20/11/2020

Itabuna, 14 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 198/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias do servidor **ISRAEL BARBOSA LOME**, matrícula SIAPE 1052887, programadas para o período de 23/04/2020 a 30/04/2020, referente ao exercício de 2019, a serem reprogramadas para o novo período de 23/11/2020 a 30/11/2020.

Itabuna, 14 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 199/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor **WAGNER GONÇALVES MACENA**, matrícula SIAPE 1044762, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 200/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR MARCO ANTONIO AMARAL, matrícula SIAPE 1040044, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 201/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho para elaboração de Projeto de Laboratórios Institucionais, com a seguinte composição:

Rogério Hermida Quintella, SIAPE 1086720, representante da PROPPG – Presidente

Lívia Berti Sanjuan Farias, SIAPE: 1658094 representante da PROPA

Sebastião Rodrigo Ferreira, SIAPE 1322722, representante do CPF

Fabricio Berton Zanchi, SIAPE. 1649867, representante do CSC

Fabricio Lopes De Carvalho, SIAPE 1217728, representante do CJA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 202/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001575/2020-90,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, ao servidor **ANDERS JENSEN SCHMIDT**, matrícula SIAPE 1216239.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 203/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001350/2020-54,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, à servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 1857771.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 204/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001625/2020-98,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12 de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A Nível I para Assistente-A Nível II, ao servidor **ELISEU ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028773.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 205/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001745/2020-59,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, ao servidor **FABRÍCIO LOPES DA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1217728.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 206/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001678/2020-25,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 31 de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, ao servidor **JOSÉ VICENTE SANTOS MENDES**, matrícula SIAPE 1277427.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 207/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001603/2020-13,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14 de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, à servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 1381886.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 208/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001862/2020-04,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, à servidora **SILVIA KIMO COSTA**, matrícula SIAPE 1968210.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 209/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001494/2020-46,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01º de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A Nível I para Assistente-A Nível II, ao servidor **THAYRO ANDRADE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1381886.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 210/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1420399, da função de Pró-Reitor de Sustentabilidade e Integração Social, código CD - 02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 211/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **LILIAN REICHERT COELHO**, matrícula SIAPE 1803265, da função de Diretora de Sustentabilidade e Integração Social, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social- PROSIS, código CD-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 212/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO**, matrícula SIAPE 1561589, da função de Diretora de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 213/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1420399, para exercer a função de Pró-Reitor de Ações Afirmativas - PROAF, código CD - 02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 214/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR LILIAN REICHERT COELHO**, matrícula SIAPE 1803265, para exercer a função de Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEX, código CD-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 215/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO, matrícula SIAPE 1561589, para exercer a função de Pró-Reitora de Gestão para Pessoas - PROGEPE, código CD-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 216/2020

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001708/2020-88,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2020, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1628829, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-404.

Itabuna, 24 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 217/2020

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002115/2020-60,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2020, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RODRIGO PEREIRA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1628829, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-404.

Itabuna, 24 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 218/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002116/2020-33,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2020, a Progressão por Capacitação ao servidor **ANDERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 3074697, cargo de Técnico de Tecnologia da Informação do nível 1 para o 2.

Itabuna, 24 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 219/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001860/2020-58,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2020, a Progressão por Capacitação ao servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1399287, cargo de Analista de Tecnologia da Informação do nível 1 para o 2.

Itabuna, 24 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 220/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001917/2020-71,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 09 de abril de 2020, a Progressão por Capacitação ao servidor **ZENILTON GONDIM SILVA**, matrícula SIAPE 1160123, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do nível 3 para o 4.

Itabuna, 24 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 221/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000191/2020-16,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a Licença para Capacitação da servidora **ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS**, SIAPE 1167601, no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2020.

Itabuna, 24 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 222/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/04/2020, o servidor **WANDERLEY DE JESUS SOUZA**, matrícula SIAPE 1955874, como substituto eventual do Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Campus Paulo Freire, **MARCO ANTONIO AMARAL**, matrícula SIAPE 1040044, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 27 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 223/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/04/2020, o servidor **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980, como substituto eventual do Pró-Reitor de Ações Afirmativas, **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE 1420399, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 27 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 224/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/04/2020, a servidora **ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA**, matrícula SIAPE 1246550, como substituta eventual da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **LILIAN REICHERT COELHO**, matrícula SIAPE 1803265, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 27 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 225/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/04/2020, o servidor **DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1170711, como substituto eventual da Pró-Reitora de Gestão para Pessoas, **CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO**, matrícula SIAPE 2561589, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 27 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 226/2020

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002075/2020-73,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20 de abril de 2020, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ONEIDE ANDRADE DA COSTA**, matrícula SIAPE 1647276, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão E-403.

Itabuna, 27 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 227/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002074/2020-03,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20 de abril de 2020, a Progressão por Capacitação à servidora **ONEIDE ANDRADE DA COSTA**, matrícula SIAPE 1647276, cargo de Secretária Executiva do nível 3 para o 4.

Itabuna, 27 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 228/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Bárbara Damasceno Varjão de Aquino	3066778	E	201	202	20/02/2020
Débora Oliveira dos Santos Teixeira	1845008	D	406	407	14/02/2020
Jevison de Jesus dos Santos	1450332	E	410	411	05/04/2020
Luce Alves da Silva	3070012	E	201	202	18/03/2020
Renata Crancio Maciel	1605067	E	408	409	07/02/2020
Vitor Muniz dos Santos	1399287	E	101	102	26/03/2020

Itabuna, 28 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 229/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001316/2020-02,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14 de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto A Nível I para Adjunto A- Nível II, ao servidor **BERNARD PÊGO BELISARIO**, matrícula SIAPE 3029042.

Itabuna, 29 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 230/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001121/2020-29,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto A Nível I para Adjunto A Nível II, ao servidor **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, matrícula SIAPE 3025974.

Itabuna, 29 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 231/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

I. Representantes dos/as servidores/as docentes da UFSB:

Titular: Matheus Ramalho de Lima- CJA

Suplente: Ita de Oliveira e Silva- CJA

Titular: Edison Rogerio Cansi- CJA

Suplente: Vanner Boere Souza- CJA

Titular: Ezequiel Batista do Nascimento - CPF

Suplente: Sebastião Rodrigo Ferreira- CPF

Titular: Luanna Chácara Pires- CPF

Suplente: Gisele Lopes de Oliveira- CPF

Titular: Márcia Nunes Bandeira Roner - CSC

Suplente: Leonardo Evangelista Moraes- CSC

Titular: Felipe Micali Nuvoloni- CSC

Suplente: Luiz Norberto Weber- CSC

II. Representantes dos/as servidores/as Técnico-Administrativos/as

Titular: Malu Silva Carvalho

Suplente: Sonia Ferreira da Hora

III. Representantes discentes:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Titular: Emilly da Silva Farias
Suplente: Renê Luis Moura Antunes

IV. Representantes externos:

Titular: Tatiana Dantas Piana
Suplente: Maria Manuela B. Aguiar

Art. 2º O mandato desta comissão compreenderá o período de quatro anos, a partir de sua publicação.

Itabuna, 29 de abril de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 002/2020

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a comissão para análise das propostas de cursos novos de pós-graduação (mestrado e doutorado) submetidas ao Edital PROPPG 01/2020.

Rogério Hermida Quintella;
Fabrício Lopes de Carvalho;
Nadson Ressayé Simões da Silva;
Sebastião Rodrigo Ferreira; e
Márcio José Silveira Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Itabuna, 29 de abril de 2020.

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 34/2020

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, de 10 de maio de 2016 e a necessidade de normatizar os procedimentos internos, com vistas a atender às determinações legais em vigor e permitir maior efetividade no cumprimento das finalidades institucionais da UFSB,

RESOLVE

Aprovar a **Política de Gestão de Riscos** no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia (PGR-UFSB).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria tem por finalidade implantar a Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal do Sul da Bahia (PGR), que consiste no conjunto de ações com a finalidade de implantar, manter, monitorar, avaliar e revisar o gerenciamento de riscos e controles internos da instituição, com vistas a mitigar riscos e apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas da UFSB, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e cumprimento do propósito institucional.

Parágrafo Único. Através da regulamentação da PGR são estabelecidos os conceitos, princípios, diretrizes e responsabilidades para a sistematização de suas práticas, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

CAPÍTULO II **DOS CONCEITOS**

Art. 2º Para os efeitos desta política, deverão ser observados os seguintes conceitos relacionados ao gerenciamento de riscos:

I – accountability: conjuntos de procedimentos adotados pela UFSB e pelos indivíduos que a integram para evidenciar as responsabilidades inerentes as decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho;

II – apetite a risco: nível de risco que a UFSB está disposta a aceitar;

III – controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados. Conferências e tramites de documentos e informações, entre outros, de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para a consecução da missão da UFSB;

IV – gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza no alcance dos objetivos da UFSB;

V – governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em pratica para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas a condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VI – identificação de riscos: processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais, podendo envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas;

VII – incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

VIII – impacto: efeito resultante da ocorrência do evento;

IX - linhas de defesa: modelo criado pela Comunidade Europeia, separando áreas, funções e profissionais de forma específica para que possam ser coordenadas com eficácia e

eficiência, definindo responsabilidades claras e estabelecendo limites para suas responsabilidades, permitindo que haja clareza em como seus cargos se encaixam na estrutura geral de gestão de riscos e controles da organização;

X - 1º linha de defesa: é composta pelos departamentos que tomam risco, ou seja, a linha de frente. É deles a responsabilidade pela identificação e mitigação dos riscos, definição do apetite ao risco e seus respectivos limites, além de verificar o nível de exposição à riscos, por meio do estabelecimento de controles internos;

XI - 2º linha de defesa: são os representantes da Alta Administração da Universidade, que definem as políticas e procedimentos para gerenciamento dos riscos inerentes a uma determinada área. Seu papel também envolve monitorar a correta adoção das práticas e atividades de gestão de riscos, mantendo sua independência em relação as atividades do dia-a-dia da instituição;

XII - 3º linha de defesa: é a Auditoria Interna, que de forma independente e de modo sistemático faz a revisão e avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão;

XIII – monitoramento: componente do controle interno que permite avaliar a qualidade do sistema de controle interno ao longo do tempo;

XIV – nível de risco: magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência;

XV - plano de gestão de riscos: esquema dentro da estrutura da gestão de riscos que especifica a abordagem, os componentes da gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

XVI – procedimento de controle interno: procedimentos que a universidade executa para o tratamento do risco, projetados para lidar com o nível de incerteza previamente identificado;

XVII – processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, bem como de comunicação com partes interessadas em assuntos relacionados a risco;

XVIII – proprietário do risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

XIX – probabilidade: possibilidade de ocorrência de um evento;

XX – resposta a risco: qualquer ação adotada para lidar com risco, podendo consistir em aceitar, transferir ou compartilhar, mitigar ou evitar;

XXI – risco: possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade;

XXII – risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto;

XXIII - risco interno: são os riscos associados à própria estrutura da organização, seus processos, governança, quadro de pessoal, recursos ou ambiente de tecnologia;

XXIV - risco externo: são os riscos associados ao ambiente onde a organização opera. Em geral, a organização não tem controle direto sobre estes eventos, mas mesmo assim, ações podem ser tomadas quando necessário;

XXV – risco residual: risco a quem uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;

XXVI – tolerância ao risco: nível de variação aceitável quanto à realização dos objetivos.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivos:

I - Orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos associados às atividades da Universidade;

II – Suportar a missão, a continuidade e a sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos;

III – Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho;

IV – Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e as normas internas da UFSB;

V – Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos institucionais, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis.

Art. 4º Os princípios basilares que devem nortear as atividades de gestão de riscos são os seguintes:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

I - Gestão de riscos e controles internos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;

II - Estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;

III - Estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à instituição;

IV - Utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico;

V - Utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais;

VI - Realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia da gestão de integridade, riscos e dos controles internos da gestão, comunicando o resultado aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, inclusive a alta administração.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º A Gestão de Riscos da UFESB deve estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os demais documentos que compõem o plano estratégico das unidades organizacionais desta Universidade.

Art. 6º As diretrizes que devem orientar a Política de Gestão de Riscos são suportadas pelas premissas das metodologias ForRisco e *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO* e de boas práticas.

Art. 7º As ferramentas e metodologias implementadas devem possibilitar a obtenção de informações úteis à tomada de decisão e devem ser definidas no Plano de Gestão de Riscos.

Art. 8º O desenvolvimento das atividades deve considerar as mudanças internas e externas que contribuam para identificação e avaliação de vulnerabilidades que impactariam os objetivos institucionais, de tal forma que se possa gerenciar os riscos dentro de padrões definidos pelas instâncias supervisoras.

Art. 9º Os riscos serão considerados estratégicos, quando associados aos objetivos institucionais constantes do PDI, sendo identificados a partir do mapeamento de riscos de processos.

§ 1º - Os riscos de processos serão classificados nos seguintes tipos: operacionais, legais, financeiros/orçamentários, imagem/reputação e demais riscos associados à gestão, recursos humanos, tecnológicos, entre outros.

§ 2º - A identificação dos macroprocessos, processos e subprocessos deverá ser realizada considerando a competência institucional de cada unidade administrativa e acadêmica, e os riscos identificados deverão ser atribuídos a um servidor ou unidade, que será designado “gestor do risco”.

Art. 10 O monitoramento, desempenho e tratamento dos riscos devem ser contínuos, e a identificação e avaliação dos riscos devem ser realizadas anualmente, observando se as ações planejadas foram realizadas conforme o previsto.

Art. 11 A UFSB deverá contemplar em seu Plano de Capacitação Anual, ações que contribuam para o desenvolvimento contínuo dos seus agentes públicos em gestão de risco.

Art. 12 A integração entre os responsáveis pela Gestão de Riscos deve ser realizada pelo Assessor Especial de Controle Interno.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 13 A Gestão de Riscos da UFSB está definida em três documentos: Política de Gestão de Riscos, Plano de Gestão de Riscos e Relatório de Gestão de Riscos, definidos a seguir:

I – A Política de Gestão de Riscos, estabelecida no presente documento, define as normas e os procedimentos de alto nível (estratégico) que representam os princípios fundamentais que a UFSB decidiu incorporar à sua gestão, e prestará assistência na elaboração do Plano de Gestão de Riscos.

II – O Plano de Gestão de Riscos, define no nível operacional, os controles que deverão ser utilizados para a UFSB alcançar a estratégia definida na PGR.

III – Relatório de Gestão de Riscos tem a finalidade de avaliar e monitorar o Plano de Riscos da UFSB.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Art. 14 Para efetivação da gestão de riscos no âmbito da instituição, ficam estabelecidas as responsabilidades dos diversos agentes envolvidos no processo de gerenciamento de riscos:

I – Reitor (a):

a) garantir a continuidade e aperfeiçoamento da Política de Gestão de Riscos.

II - Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno:

b) aprovar e gerenciar o Plano de Gestão de Riscos;

c) aprovar as categorias de riscos a serem gerenciados;

d) determinar medidas mitigadoras, monitorar e comunicar ações e situações;

e) garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões relativos a governança, gestão de riscos e controle interno.

f) elaborar e revisar a PGRISCOS; e

g) tomar decisões considerando as informações sobre gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão e assegurar que estejam disponíveis em todos os níveis.

III – Pró-Reitores e Decanos de Unidades Universitárias:

h) assegurar o gerenciamento de riscos conforme a política de gestão de riscos;

i) monitorar, no respectivo âmbito, os riscos mapeados;

j) comunicar sobre situações que envolvam risco;

k) garantir disponibilidade das informações adequadas sobre os riscos mapeados;

l) aplicar as medidas de mitigação necessárias;

m) cumprir práticas relacionadas a prestação de contas, transparência e efetividade das informações.

IV – Diretores e Coordenadores:

n) monitorar, no respectivo âmbito, os riscos mapeados;

o) comunicar sobre situações que envolvam risco;

p) aplicar as medidas de mitigação necessárias.

V – Servidores:

q) identificar, no seu espaço de atuação, situações que envolvem riscos;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- r) monitorar, no respectivo âmbito, os riscos mapeados;
- s) comunicar sobre situações que envolvam risco;
- t) aplicar as medidas de mitigação necessárias.

II – Gestor de Risco:

- a) assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a política de gestão de riscos;
- b) monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a PGR;
- c) garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis em todos os níveis da instituição;
- d) cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;
- e) observar a inovação e a adoção de boas práticas na gestão.

III - Proprietário do Risco:

- a) monitorar, no respectivo âmbito, os riscos mapeados;
- b) comunicar sobre situações que envolvam risco;
- c) aplicar medidas de mitigação necessárias;
- d) praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

CAPÍTULO VII

DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

Art. 15 Os riscos e controles internos serão geridos de forma integrada através do Comitê de Governança, Riscos e Controles, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da instituição e dos agentes que a compõem.

Art. 16 O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles é o grupo responsável pela aplicação do PGR da Universidade Federal do Sul da Bahia, com base no Capítulo V da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2016 – MP/CGU e artigo 23 será instituído predominantemente pelos seus dirigentes máximos, tendo a seguinte composição:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- a) Reitor (a) que Presidirá;
- b) Vice-Reitor (a);
- c) Pró-Reitores (as);
- d) Assessor Especial de Gestão de Riscos.

Art 17 Compete ao/a Assessor(a) Especial de Controle Interno coordenar a elaboração da minuta do Plano de Gestão de Riscos, a ser submetida ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, como também deve atuar para a melhoria e aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A PGR-UFSB deve ser amplamente divulgada no âmbito da Instituição.

Art. 19 Esta Política e seus documentos complementares podem ser reavaliados de acordo com as determinações do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles.

Art. 20 Cada unidade organizacional deve implementar em sua área de competência, procedimentos alinhados à PGR-UFSB.

Art. 21 Os casos omissos ou excepcionalidades serão solucionados pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 22 Sujeita-se a esta Portaria toda a Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 15 de abril de 2020

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 35/2020

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir do dia 15 de abril do ano em curso, a **Comissão Especial de Licitação** para análise das documentações apresentadas e para resolver os casos omissos e todas as situações referentes ao Edital do RDC 01/2020 destinado a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do laboratório do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica, Campus Sosígenes Costa, Da Universidade Federal do Sul da Bahia, composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Vitor Matheus Nascimento dos Santos. SIAPE: 1155442, CPF: 046410635-40

Presidente Substituto – Jéssica Fátima de Sousa. SIAPE: 2398335, CPF: 047161825-09

1º membro – Cláudio Souza da Silva. SIAPE: 1168670, CPF: 392863555-72

2º membro – Luiz Eduardo Souza da Silva. SIAPE: 1162776, CPF: 048697265-80

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 15 de abril de 2020

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.

DOU nº133, de 12 de julho de 2018.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 036/2020

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 13 de janeiro do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro – Jevison Jesus dos Santos, SIAPE: 1450332, CPF: 943.610.965-20.

1º membro – Jéssica Fátima de Sousa, SIAPE: 2398335, CPF: 047.161.825-09.

2º membro – Wagner Silva Sá, SIAPE: 2236495, CPF: 017.833.405-76.

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 159/2019 - PROPA.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 22 de abril de 2020.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.

DOU nº133, de 12 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 037/2020

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 01, de 29 de março de 2018; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento contratação de serviço de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e expurgo) para manutenção das unidades da UFSB:

Geydson Damião da Silva Souza - SIAPE: 2402937;

Adriano Rodrigues Soares - SIAPE: 1171546;

Lucas de Souza Moreira - SIAPE: 3040962.

§1º - Orientações acerca da elaboração dos estudos preliminares podem ser encontradas na página da DIRAD, no documento auxiliar “diretrizes para elaboração de estudos preliminares” disponibilizado no link:

https://ufsb.edu.br/propa/images/DOCUMENTOS_MODELO/DIRETRIZES_PARA_ELABORACAO_ESTUDOS_PRELIMINARES.pdf

Art. 2º A equipe terá o **prazo máximo de 30 dias** para entrega dos resultados dos estudos preliminares, a contar da data de assinatura desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018

DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria: Campus Jorge Amado

FÉRIAS ABRIL/2020

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2019	02/abr/20	09/abr/20	3ªPARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2020	20/abr/20	24/abr/20	1ªPARC
2402896	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	2020	07/abr/20	07/abr/20	1ªPARC
2403196	ANDREI SILVA SANTOS	2019	13/abr/20	21/abr/20	2ªPARC
1332897	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2019	13/abr/20	30/abr/20	1ªPARC
2240297	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	2019	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
1158281	CLAUDIA GONCALVES DOS ANJOS	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
2238202	CLEIVISON SOUZA DE JESUS	2020	22/abr/20	30/abr/20	2ªPARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2020	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
1186511	DAYANE DE ABREU SANTOS	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2019	13/abr/20	19/abr/20	3ªPARC
1158127	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2019	27/abr/20	07/mai/20	2ªPARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2019	02/abr/20	09/abr/20	1ªPARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2019	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
2402850	FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA	2019	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
2402937	GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA	2019	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
1164084	HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO	2020	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
1062423	INNAS SILVA PAPALARDO	2020	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2019	13/abr/20	13/abr/20	1ªPARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2019	06/abr/20	10/abr/20	2ªPARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2019	06/abr/20	06/abr/20	3ªPARC
2412472	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2020	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2020	13/abr/20	13/abr/20	1ªPARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2020	27/abr/20	01/mai/20	1ªPARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2020	07/abr/20	07/abr/20	1ªPARC
3041870	JULIA LESSA ADORNO	2020	13/abr/20	17/abr/20	3ªPARC
1170380	LARISSA NEVES	2020	27/abr/20	30/abr/20	2ªPARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2019	01/abr/20	09/abr/20	3ªPARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2019	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2020	12/abr/20	12/abr/20	1ªPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2019	27/abr/20	09/mai/20	3ªPARC
1164141	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	2020	13/abr/20	13/abr/20	2ªPARC
1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2019	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
1155916	NUBIA PEREIRA DA SILVA	2020	30/abr/20	30/abr/20	1ªPARC
1225257	PAULA PEREIRA LOPES	2020	23/abr/20	24/abr/20	1ªPARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2019	01/abr/20	05/abr/20	3ªPARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2020	06/abr/20	17/abr/20	1ªPARC

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2019	01/abr/20	09/abr/20	3ªPARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2020	13/abr/20	20/abr/20	2ªPARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
1060642	RENATA SOARES PASSINHO	2020	13/abr/20	20/abr/20	2ªPARC
1760057	RICARDO ORNELAS DA SILVA	2020	20/abr/20	24/abr/20	2ªPARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2020	13/abr/20	13/abr/20	2ªPARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2020	11/abr/20	11/abr/20	2ªPARC
1187682	ROOSEWELT FIOROT	2020	13/abr/20	17/abr/20	1ªPARC
1187504	ROSANGELA SANTOS ROCHA	2019	13/abr/20	22/abr/20	1ªPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2020	20/abr/20	01/mai/20	2ªPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2020	22/abr/20	25/abr/20	2ªPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2020	22/abr/20	30/abr/20	2ªPARC
1157987	TELMA SIMOES PERES ANDRADE	2019	29/abr/20	30/abr/20	1ªPARC
1655157	THAINA DE MATTOS FREIRE	2019	22/abr/20	30/abr/20	1ªPARC
1254626	THAISE ALVES DOS SANTOS	2019	23/abr/20	24/abr/20	2ªPARC
1481029	THIAGO ALVES DE JESUS	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC
1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2020	13/abr/20	20/abr/20	2ªPARC
1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2019	13/abr/20	17/abr/20	2ªPARC

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/04/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000058/20	MARCELO SIMON WASEM	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/04/2020	13/04/2020	Porto Seguro (BA)	São Luís (MA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/04/2020	16/04/2020	São Luís (MA)	São Luís (MA)	---	3,0	601,80	0,00	601,80
							16/04/2020	16/04/2020	São Luís (MA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	702,10	0,00	702,10	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		713,82	
Sub-Total Geral											3,5	702,10	0,00	702,10	
Total (R\$)													713,82		